



7.11  
*[Handwritten signature]*

**CONTRATO N.º AD022/2017/GIE PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "ADAPTAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR TERRAS DO ROMÂNICO (LIVRAÇÃO).....**

No dia vinte e quatro de julho de dois mil e dezassete, na Administração Regional de Saúde do Norte, IP, é celebrado o presente contrato para execução da empreitada supra mencionada, na sequência de procedimento de ajuste direto autorizado por deliberação de vinte e seis de maio de dois mil e dezassete do Conselho Diretivo, e cuja minuta foi aprovada por deliberação de seis de julho de dois mil e dezassete do Conselho Diretivo, entre: .....

**1º OUTORGANTE:** ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE, I.P. NIPC 503 135 593 no ato representada pelo Senhor Engenheiro José Teotónio Rangel Rodrigues, a quem foram delegados poderes para o efeito, através da deliberação de seis de julho de dois mil dezassete do Conselho Diretivo.....

**2º OUTORGANTE:** PINHO MOREIRA & ARAUJO DA SILVA, LDA, com o número de identificação de pessoa coletiva 513 814 310, com sede social na Rua Central da Ribela, n.º 127, S. Pedro de Avioso, 4475-693 MAIA, representada pelo Senhor Ezequiel Pinho Moreira, titular do Bilhete de Identidade n.º [REDACTED] com poderes para representar a designada empresa na outorga do presente contrato.....

Compreende este contrato as seguintes cláusulas: .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA .....**

A empreitada diz respeito à obra de "ADAPTAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR TERRAS DO ROMÂNICO (LIVRAÇÃO)", cuja adjudicação foi autorizada por deliberação de seis de julho de dois mil dezassete do Conselho Diretivo, compreendendo a execução de todos os trabalhos descritos no projecto, no caderno de encargos e na proposta, que para todos os efeitos fazem parte integrante deste contrato..

**CLÁUSULA SEGUNDA .....**

O prazo de execução dos trabalhos é de 60 dias, e o seu desenvolvimento deverá obedecer ao plano de trabalhos aprovado.....

**CLÁUSULA TERCEIRA .....**

Os pagamentos serão feitos mensalmente tendo como base os autos de medição de trabalhos, elaborados pelo empreiteiro e aprovados pela fiscalização, ficando retidos em cada pagamento 5% (cinco por cento) do valor líquido do auto como caução para garantia do cumprimento do contrato e quaisquer outras importâncias legalmente exigíveis.....

**CLÁUSULA QUARTA .....**

O encargo total deste contrato é de €: 39.344,27 (Trinta e nove mil trezentos e quarenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos), sendo o valor de €: 31.987,21 (Trinta e um mil novecentos e oitenta e sete euros e vinte e um cêntimos) respeitante ao valor da adjudicação, e o valor de €: 7.357,06 (Sete mil trezentos e cinquenta e sete euros e seis cêntimos) respeitante à aplicação do IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor de 23%, o qual será custeado através das disponibilidades previstas no orçamento da ARS Norte, I.P. na conta 4221, cabimento n.º 12630, e compromisso n.º 23675



**CLÁUSULA QUINTA** .....

Nos termos do n.º 2 do art.º 88.º do CCP, não foi exigida caução.....

**CLÁUSULA SEXTA** .....

Em todos os aspectos omissos, a execução deste contrato rege-se pelo estabelecido no Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro. ....

**CLÁUSULA SÉTIMA** .....

Pelo adjudicatário foi declarado que aceita o presente contrato com todas as suas condições, de que tem perfeito e inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens, presentes e futuros, perante o Juízo da Comarca do Porto, com renúncia de quaisquer direitos em contrário. ....

**CLÁUSULA OITAVA** .....

O presente contrato não se encontra sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas. ....

**CLÁUSULA NONA** .....

Os prazos de garantia são os indicados na cláusula 43.º do Caderno de Encargos, aplicando-se o disposto no art.º 397.º do CCP. ....

Foi verificado que o adjudicatário tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, bem como a sua situação tributária regularizada perante a Fazenda Nacional. ....

O presente contrato está escrito em 2 folhas de formato A4, que pelos outorgantes vão rubricadas, com exceção da última por conter as assinaturas.....

1.º outorgante

*Dr. Fasilma Rangel Nogueira*

2.º outorgante

*Paulo Paulo*